

**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão N° : 06/2016 A

Processo : 08/2016

Objeto : CARTAO VALE CULTURA

---

**PREÂMBULO**

No dia 29 de Junho de 2016, às 14 horas, reuniram-se no Auditório do prédio sito na Av. Avenida Manoel Ribas, nº 2281, bairro Mercês, o Pregoeiro, Senhor ELTER FLAVIO RABELO, e a Equipe de Apoio, Senhores ADONIS ROCHA DE PAULA, DANIEL PINHEIRO DA SILVA, FRANCIELLE CORDEIRO MARQUES DE MIRANDA, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

SAYLA EL-KOUBA DA SILVA - 042.726.7 SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S/A

---

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:



Item: 001.00 Encerrado  
 Fase : Propostas  
 SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E 31.200,0000 0,00% 14:06:53 Selecionada  
 Fase : Negociação  
 SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E 31.200,0000 0,00% 14:07:09 Vencedor

---

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S/A ..	31.200,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

---

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S/A	31.200,0000	31.200,0000	Vencedor

-----  
 -----

---

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S/A 31.200,0000 (taxa de 0% - zero)

por cento) -Vencedor

---

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item, objeto deste Pregão, conforme segue:

001.00 SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S/A 31.200,0000 (taxa de 0% - zero por cento) -Adjudicatária

---

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

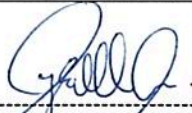
---

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Conforme questionado pela licitante adjudicatária anteriormente à sessão (esclarecimento via e-mail), o limite legal de prazo para pagamento, previsto em edital, está de acordo com a lei 8.666/93, dentro do limite de até 30 dias.

---

REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S)



---

SAYLA EL-KOUBA DA SILVA - 042.726.709-99  
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S/A

---

ASSINAM:  
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



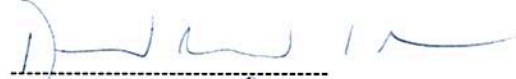
---

ELTER FLAVIO RABELO  
Pregoeiro



---

ADONIS ROCHA DE PAULA



---

DANIEL PINHEIRO DA SILVA



---

FRANCIELLE CORDEIRO MARQUES DE MIRANDA